

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-11/2018
Nº DO PROCESSO DE COMPRA NO PORTAL COMPRAS MG: 5201006 3/2018
ESCLARECIMENTOS

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

Questionamento 1: “Qual a data estimada para início das atividades”?

RESPOSTA: 14/5/2018.

Questionamento 2: “Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos”?

RESPOSTA: vide edital, Anexo III-A.

Questionamento 3: “Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual”?

RESPOSTA: vide resposta anterior.

Questionamento 4: “Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores”?

RESPOSTA: vide resposta anterior.

Questionamento 5: “Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade”?

RESPOSTA: em relação à atual prestadora, SINDEAC. Em relação à contratação advinda desta licitação, será ACT/CCT segundo a legislação vigente.

Questionamento 6: “Qual o horário de trabalho dos turnos”?

RESPOSTA: as propostas serão elaboradas segundo as especificações, condições e requisitos expressos no edital, no caso, no Anexo IV, cláusula terceira.

Questionamento 7: “Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados”?

RESPOSTA: vide resposta anterior.

Questionamento 8: “Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa”?

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-11/2018
Nº DO PROCESSO DE COMPRA NO PORTAL COMPRAS MG: 5201006 3/2018
ESCLARECIMENTOS

RESPOSTA: as propostas serão elaboradas segundo as especificações, condições e requisitos expressos no edital. Vide edital, especialmente o Anexo III-A.

Questionamento 9: “Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade”?

RESPOSTA: vide edital, Anexo IV, cláusula terceira.

Questionamento 10: “Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade”?

RESPOSTA: vide resposta anterior.

Questionamento 11: “Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto”?

RESPOSTA: as propostas serão elaboradas segundo as especificações, condições e requisitos expressos no edital, tendo em conta a legislação específica.

Questionamento 12: “Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato”?

RESPOSTA: as propostas serão elaboradas segundo as especificações, condições e requisitos expressos no edital. Vide edital, especialmente o Anexo III-A.

Questionamento 13: “Qual a descrição das atividades e respectivo código para emissão das faturas / Notas Fiscais? Qual o respectivo percentual de ISSQN”?

RESPOSTA: vide resposta anterior.

Questionamento 14: “O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho? Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual? O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços”?

RESPOSTA: vide edital, Anexo IV, especialmente a cláusula nona.

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-11/2018
Nº DO PROCESSO DE COMPRA NO PORTAL COMPRAS MG: 5201006 3/2018
ESCLARECIMENTOS

Questionamento 15: “Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto “vazio” neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intrajornada (1 hora por dia)”?

RESPOSTA: as propostas serão elaboradas segundo as especificações, condições e requisitos expressos no edital. Vide edital, especialmente o Anexo III-A e o Anexo IV, cláusula terceira.

Questionamento 16: “Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações”?

RESPOSTA: a licitação vincula-se ao que determinam a Lei Federal 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações do BDMG e o edital.

Questionamento 17: “A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)”?

RESPOSTA: vide edital, Anexo III.

Questionamento 18: “A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados”?

RESPOSTA: vide resposta anterior.

Questionamento 19: “Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria”?

RESPOSTA: vide edital, Anexo IV, cláusula sexta.

Questionamento 20: “A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa”?

RESPOSTA: não se aplica à licitação.

Questionamento 21: “Por oportuno, lembramos que a Lei 8.666/93 estabelece que no Termo de Referência deverão estar contidas todas as informações detalhadas quanto aos serviços a serem prestados, considerando ainda, que facultar a visita não desobriga o órgão a emitir as informações imprescindíveis a formulação da planilha, pois o objetivo da visita é confirmar se o Termo de Referência disponibilizou as informações de forma correta e completa”?

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-11/2018
Nº DO PROCESSO DE COMPRA NO PORTAL COMPRAS MG: 5201006 3/2018
ESCLARECIMENTOS

RESPOSTA: a licitação não se vincula, nem subsidiariamente, ao que determina a Lei Federal 8.666/1993, sendo regida pela Lei Federal 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações do BDMG e pelo edital.

Questionamento 22: “Qual convenção coletiva de trabalho foi utilizada na estimativa? Ou ainda, qual convenção coletiva deve ser utilizada”?

RESPOSTA: na composição do valor referencial máximo para adjudicação foram utilizadas as medianas dos parâmetros obtidos junto a fornecedores no mercado. Não cabe ao BDMG determinar qual ACT ou CCT será adotada pelo licitante.

Questionamento 23: “No item tributos das planilhas consta o percentual de 2% a título de INSS, sendo que este campo não é editável. Favor esclarecer o motivo”?

RESPOSTA: esse item de formação de custos não é cabível, nos termos da Lei Federal 12.546/2011, art. 7º, e será excluído das planilhas.

Questionamento 24: “O valor a ser cadastrado para fins de participação no certame é o valor mensal, valor anual ou valor dos 60 meses”?

RESPOSTA: o pregão será por menor valor global, referente à toda vigência contratual, de 5 (cinco) anos, segundo consignado no edital, na folha de rosto, no Anexo I, item 3, e no Anexo III, item 1.1.

Questionamento 25: “Licitantes que cadastrarem o valor errado (ex: mensal, ao invés de anual) serão desclassificadas antes da fase de lances”?

RESPOSTA: conforme expresso no edital, o licitante deverá registrar o valor global referente à toda vigência contratual. As propostas originalmente cadastradas no sistema para participação na licitação serão oportunamente analisadas, tendo em conta o que prevê o edital, itens 4.1 e 4.5.2. O vício na proposta que implicar na impossibilidade operacional de participação na fase de lances ensejará a desclassificação.

Questionamento 26: “Licitantes que cadastrarem o valor acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances”?

RESPOSTA: a análise acerca do atendimento aos requisitos do edital será feita oportunamente, no âmbito da sessão pública.

Questionamento 27: “Após aceitação da proposta qual o prazo que será concedido pelo Pregoeiro para envio da documentação por e-mail”?

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-11/2018
Nº DO PROCESSO DE COMPRA NO PORTAL COMPRAS MG: 5201006 3/2018
ESCLARECIMENTOS

RESPOSTA: as decisões do Pregoeiro se darão conforme a conveniência e oportunidade, no âmbito da sessão pública, observadas as determinações da Lei Federal 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações do BDMG e do edital.

Questionamento 28: “No anexo II itens 2.3.5.2 e 2.3.5.3 do edital são exigidos CCL ou Capital de Giro e Patrimônio Líquido, respectivamente de no mínimo 16,66% e 10% do valor estimado para a contratação. Devemos fazer o cálculo considerando o valor estimado anual ou o valor estimado dos 60 meses”?

RESPOSTA: o valor estimado para a contratação é da vigência original, o expresso no Anexo I do edital, item 3.

Questionamento 29: “O contrato já será firmado com a vigência de 60 meses? Ou a cada ano ele será renovado até o limite de 60 meses”?

RESPOSTA: vide edital, Anexo IV, cláusula quinta.

Questionamento 30: “Na cláusula segunda objeto da minuta de contrato consta "prestação dos serviços continuados de manutenção e conservação dos jardins, sem fornecimento de materiais". Podemos desconsiderar essa informação, já que o objeto informado no preâmbulo é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de arquivo, com cessão de mão de obra”?

RESPOSTA: corrigida a redação da cláusula segunda e republicado o edital consolidado.

Questionamento 31: “A Contratada deverá fornecer algum material e/ou equipamento? Em caso afirmativo favor informar quais, quantidade e periodicidade de fornecimento”?

RESPOSTA: vide resposta ao questionamento 10.

Questionamento 32: “O preposto deverá ficar no BDMG durante o horário de trabalho ou deverá ir no local somente se necessário e/ou solicitado”?

RESPOSTA: vide resposta ao questionamento 14.

Questionamento 33: “Para controle da frequência do horário de trabalho dos colaboradores, poderemos utilizar o método da folha de ponto, ou será obrigatório instalar controle de ponto eletrônico”?

RESPOSTA: o controle de ponto será realizado em conformidade com a legislação específica.

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-11/2018
Nº DO PROCESSO DE COMPRA NO PORTAL COMPRAS MG: 5201006 3/2018
ESCLARECIMENTOS

Questionamento 34: “Devemos cotar, obrigatoriamente, os valores referentes aos benefícios do vale refeição e plano de saúde conforme a planilha do edital? Caso a resposta seja negativo, podemos cotar somente os benefícios estipulados na CCT do nosso segmento (Sindeac)”?

RESPOSTA: vide edital, Anexos III e III-A.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2018.

Sérgio Vieira de Souza Júnior
Pregoeiro do BDMG